



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 730 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

" Dispõe sobre aumento de tarifa do transportes Coletivos do Município."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica estabelecida nova tarifa para o transporte Coletivo do Município, a partir das 24:00 horas do dia 30 de novembro de 1989, a tarifa de R\$ 1,80 ( Hum Cruzado Novo e oitenta Centavos).

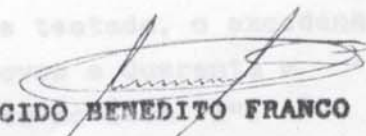
ARTIGO 2º.- Considerar-se-á um desconto de 50% ( Cinquenta por cento), para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30' de Novembro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa

a) para os imóveis em vias não pavimentadas:  
I - até 10,00 metros de testada será cobrada R\$ 25,00 (vinte e cinco Cruzados Novos).

II - acima de 10,00 metros de testada, o valor a ser calculado é R\$ 4,45 (Quatro Cruzados e Cinco Centavos) por metro linear além de

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

b) para os imóveis em vias pavimentadas:  
I - até 10,00 metros de testada será cobrado R\$ 21,80 (vinte e Um Cruzados e oitenta Centavos).

II - acima de 10,00 metros de testada, o valor a ser calculado é R\$ 4,45 (Quatro Cruzados e Cinco Centavos) por metro linear além do disposto no item "I".

Segue Fl. 02